



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 07

ASS.: MP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 06/2023.

Da autoria do Vereador Giovani dos Santos, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **"Dispõe sobre publicação de informações referentes a passagens aéreas adquiridas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta"**.

Conforme a justificativa do referido projeto de lei, observa-se que o mesmo tem como objetivo facilitar o acesso do cidadão às informações referentes a deslocamentos aéreos de agentes públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Também cita que: "As viagens aéreas, custeadas pelos órgãos públicos, devem ser justificadas pela necessidade do deslocamento do agente público para cumprimento de missões institucionais".

Com relação ao parecer jurídico desta Casa de Leis expôs que a iniciativa parlamentar está correta, tratando-se de competência concorrente. "A inserção de tais informações no site oficial, não confere nova atribuição aos órgãos da administração direta ou indireta, ou que refletem temas sobre a direção, organização e funcionamento do Poder Executivo", uma vez que os órgãos citados já possuem sitio eletrônico, denominado Portal da Transparência. Deste modo, opinou pela constitucionalidade do projeto de lei.

Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

Sala das comissões, 07 de março de 2023.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Wagner Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva  
SECRETARIO

Edivaldo Pereira Campos  
MEMBRO

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu Município em [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)  
Autenticar documento em <http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br> com o identificador 35003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.